



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Nova Friburgo / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.601, DE 27/12/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 558.157.069,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e nove reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o [art. 165, § 5º, da Constituição](#):

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 558.157.069,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e nove reais)

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 558.157.069,08 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e nove reais, e oito centavos), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 383.218.255,57; e

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 174.938.813,43.

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I - Das Fontes de Recursos

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da [Lei nº 4.320/64](#), autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação total ou parcial de dotações;

II - incorporação de superávit financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela [Lei nº 4.320/64](#);

III - excesso de arrecadação em bases constantes; e

IV - recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Dentro do percentual máximo autorizado no caput, poderá o Poder Executivo remanejar até 100%, abrindo créditos adicionais suplementares ao orçamento, mediante a utilização dos recursos provenientes do que está previsto nos incisos do artigo 4º desta Lei, se o destino deste remanejamento for para: SAÚDE, EDUCAÇÃO e

MOBILIDADE URBANA.

Seção II - Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as contratações das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 sem prejuízo de possível apreciação de demais normas que regulem a matéria.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, operações de crédito ou parcerias público-privadas fica condicionada à celebração dos instrumentos e à efetiva realização dos recursos financeiros.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os preceitos legais consolidados na [Lei nº 4.320/64](#).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei, os seguintes Anexos, incluindo os mencionados no art. 5º desta Lei:

- I - Receita e Despesa por Fonte de Recurso;
- II - Metas Bimestrais da Despesa;
- III - Metas Bimestrais da Receita;
- IV - Resumo Geral da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa;
- V - Receita Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - Despesa por órgão, Secretaria e Fonte;
- VII - Resumo Geral da Receita;
- VIII - Ordinário X Vinculado;
- IX - Resumo por Órgão;
- X - Despesa por Secretaria e Função;
- XI - Despesa por Unidade;
- XII - Resumo por Programa;
- XIII - Comparativo de Fonte de Recurso;
- XV - Metas Bimestrais de Arrecadação; e
- XVI - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, mediante autorização legislativa, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir dotações em consequência de alteração na estrutura administrativa governamental, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 11. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as metas de Resultado Primário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 27 de dezembro de 2017.

*RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO*

_____, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz -
Presidente

_____, Vereador Marcio José da Silva Damazio - 1º
Vice-Presidente

_____, Vereador Wellington da Silva Moreira - 2ª
Vice-Presidente

_____, Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º
Secretário

_____, Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º
Secretário

AUTORIA: PODER EXECUTIVO - P. 228/17

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 - Autoria: Vereador Alexandre Cruz

"Artigo 1ª - Fica remanejada a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cuja saída se dará da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, sob a Rubrica PT 07001.04.122.0020.2.009 - Despesa Bancária com a Arrecadação Municipal - ND 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 0001 - Recursos de Impostos e Transferências - Ficha 000405. Para: Subvenção ao Instituto Serrano de Economia Criativa - Secretaria Municipal de Cultura - PT 18001.13.392.0010.2.117- Subvencionar e Auxiliar Associações e Grupos Culturais - ND 333504300000 - Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 0001 - Recursos de Impostos e Transferência - Ficha"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 - Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento - Redacional. Alteração realizado no parágrafo único do artigo 4º

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 - Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento

"Art. 1º Transfere-se a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO / UNIDADE: 001 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS, sob o Projeto/Atividade nº 04.126.0005 2.343 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - 2437 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 001 RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA, no valor total de R\$ 1.301.554,33 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o disposto no artigo 2º Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, ao orçamento do exercício de 2018, órgão SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO / UNIDADE: 001 UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - SMASD, sob o Projeto/Atividade nº 08.244.0016 1.105 - RESPOSTA AOS DESASTRES-TRABALHO TÉCNICO

SOCIAL - 2105 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Fonte 0001."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 - Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento

"Art. 1º Inclui-se no orçamento do exercício 2018, no órgão FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO (16), a Fonte 0001 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS COM AS RESPECTIVAS POSSIBILIDADES DE ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DIÁRIAS - CIVIL; MATERIAL DE CONSUMO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, nos Programas de Trabalho: 13.392.00611.062 - MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LOCAL; 13.392.00611.063 - ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS AOS CRITÉRIOS INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE; 13.392.00611.064 - DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO; 13.392.00611.065 - CARAVANAS, FESTIVAIS E ENCONTROS CULTURAIS; 13.392.00611.066 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL; 13.392.00611.067 - SEMANA DO ARTISTA FRIBURGUENSE.

Art. 2º Transfere-se a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (04) - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - SMG, Projeto/Atividade: nº 04.122.00012.351 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TRANSPORTE - 2028 - 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Fonte 0001 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Inclui-se a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Orçamento do exercício de 2018, no órgão FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO (16), nos Programas de Trabalho: 13.392.00611.062 - MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LOCAL; 13.392.00611.063 - ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS AOS CRITÉRIOS INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE; 13.392.00611.064 - DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO; 13.392.00611.065 - CARAVANAS, FESTIVAIS E ENCONTROS CULTURAIS; 13.392.00611.066 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL; 13.392.00611.067 - SEMANA DO ARTISTA FRIBURGUENSE, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada programa supracitado, subdivididos em cada Programa de Trabalho, parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cada uma das POSSIBILIDADES DE ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, quais sejam DIÁRIAS - CIVIL; MATERIAL DE CONSUMO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte 0001 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, de acordo com o Art. 1º."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 - Retirada pelo autor.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006 - Autoria: Vereador Alcir Fonseca

"Art. 1º Transfere-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO / UNIDADE: 001 07- SECRETARIA DE FINANÇAS, sob o Projeto/Atividade nº 04.126.00052.343 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - 2437 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA Fonte 001 RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA, no valor total de R\$ 1.301.554,33 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2018 para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, para a realização da Festa do Morango com Chocolate."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007 - Autoria: Vereador Alcir Fonseca

"Art. 1º Transfere-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO / UNIDADE: 001 07- SECRETARIA DE FINANÇAS, sob o Projeto/Atividade nº 04.126.00052.343 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - 2437 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 001 RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA, no valor total de R\$ 1.301.554,33 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2018 para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, para a realização do Encontro da Mulher Rural."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 - Autoria: Vereador Alcir Fonseca

"Art. 1º Transfere-se a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO / UNIDADE: 001 07- SECRETARIA DE FINANÇAS, sob o Projeto/Atividade nº 04.126.00052.343 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - 2437 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 001 RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA, no valor total de R\$ 1.301.554,33 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2018 para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, para a compra de bica moledo para utilização nas Estradas Vicinais."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009 - Autoria: Vereador Zezinho do Caminhão (Altera a redação das emendas do Vereador Alcir Fonseca)

"Emenda de Redação nº 1: Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2018, órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL Unidade 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - SMADR sob o Projeto/Atividade nº 20.606.0042 2.298 - FESTA DA FLOR E DO MORANGO - 2132 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Fonte 0001, para a realização da Festa do Morango com Chocolate.

Emenda de Redação nº 2: Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2018, órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO RURAL Unidade 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - SMADR sob o Projeto/Atividade nº 20.606.0042 2.069 - ENCONTRO DA MULHER RURAL - 816 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Fonte 0001, para a realização do Encontro da Mulher Rural.

Emenda de Redação nº 3: Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2018, órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL Unidade 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - SMADR sob o Projeto/Atividade nº 20.606.0041 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PONTAS E GALHOS - 2134 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 0001, para a compra de bica modelo para utilização nas Estradas Vicinais.."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010 - Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento/Vereador Alexandre Cruz

"Art. 1º Transfere-se a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) ao orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO / UNIDADE: 001 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS, sob o Projeto/Atividade nº 04.126.0005 2.340 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - TELEFONIA - 2090 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 001 RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA, no valor total de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de que trata o artigo 1º, ao orçamento do exercício de 2018, órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO: SECRETARIA: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob o Projeto/Atividade nº 08.122.0010 2.034 - SUBVENÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES 116 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte 0001, sendo esta quantia destinada exclusivamente para a Sociedade União Beneficente Humanitária dos Operários."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 - Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento/Vereador Alexandre Cruz

"Art. 1º Transfere-se a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento do exercício de 2018, do órgão SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO / UNIDADE: 001 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS, sob o Projeto/Atividade nº 04.126.0005 2.340 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - TELEFONIA - 2090 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 001 RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA, no valor total de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de que trata o artigo 1º, ao orçamento do exercício de 2018, órgão SECRETARIA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE / UNIDADE: 001 UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - STMC, sob o Projeto/Atividade nº 23.695.0010 2.308 - SUBVENCIONAR E AUXILIAR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO - 2203

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte 0001, sendo esta quantia destinada exclusivamente para o Nova Friburgo Convention & Visitors Bureau.."

ANEXO ESPECIAL DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CODIFICAÇÕES DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CONFORME OFÍCIO/114/2017/SMFPDEG

Clique no(s) link(s) abaixo para fazer download do(s) Anexo(s) em formato PDF



[Anexo](#) - RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018